

| Recebido: 12 Abr. 2025 | Aceito: 01 Jun. 2025 | Publicado: 05 Jun. 2025 |

“Boas moças não matam?” Uma análise de gênero sobre os casos Richthofen e Matsunaga na mídia brasileira

“Good girls don't kill, right?” A gender analysis of the Richthofen and Matsunaga cases in the Brazilian media

Lucas Matheus Araujo Bicalho¹

 <https://orcid.org/0009-0009-8327-6689>

Resumo

Crimes cometidos por mulheres, como o de Suzane von Richthofen e de Elize Matsunaga, são tratados de forma distinta pela mídia, reforçando estigmas que as retratam como “aberrações” por transgredirem papéis tradicionais de esposa e mãe. O objetivo deste artigo é analisar como o gênero influencia a percepção, a representação midiática e o julgamento de mulheres que cometem crimes violentos no Brasil. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e exploratória, com base em revisão bibliográfica, utilizando artigos científicos, livros e dissertações localizadas em bases como *Google Acadêmico* e *SciELO*. Fundamentada nos estudos de gênero de Joan Scott e Teresa de Lauretis, a investigação busca evidenciar como as narrativas sobre essas mulheres revelam padrões de estigmatização e controle social. Dessa forma, contribui para o aprofundamento das análises da criminologia feminista no contexto brasileiro.

Palavras-Chave: Crime; Gênero; Mulheres criminosas; Violências.

Abstract

Crimes committed by women, such as Suzane von Richthofen and Elize Matsunaga, are treated differently by the media, reinforcing stigmas that portray them as “aberrations” for transgressing traditional roles of wife and mother. The aim of this article is to analyze how gender influences the perception, media representation and judgment of women who commit violent crimes in Brazil. The research adopts a qualitative and exploratory approach, based on a bibliographic review, using scientific articles, books and dissertations located in databases such as *Google Scholar* and *SciELO*. Based on the gender studies of Joan Scott and Teresa de Lauretis, the research seeks to highlight how the narratives about these women reveal patterns of stigmatization and social control. In this way, it contributes to deepening the analysis of feminist criminology in the Brazilian context.

Keywords: Crime; Gender; Women criminals; Violence.

¹ Mestrando no Programa de Pós-Graduação em História pela Universidade Estadual de Montes Claros (PPGH/Unimontes). E-mail: bicalholucas7@gmail.com

Introdução

Me relatei e casei com uma puta e minha relação com ela é um programa sem fim (Marcos Matsunaga *apud*, Campbell, 2011, p. 88).

Essas palavras, ditas por Marcos Kitano Matsunaga — empresário e herdeiro da gigante alimentícia *Yoki* — soaram como uma piada amarga entre amigos. No entanto, o que ele não sabia é que esse “programa sem fim” teria, sim, um desfecho brutal e definitivo: sua morte violenta e o esquartejamento do próprio corpo pelas mãos da esposa, Elize Kitano Matsunaga. Este não é apenas mais um crime na crônica policial brasileira. É um caso que expõe as fissuras das relações de poder, dinheiro, traição e violência que atravessam a sociedade. Um assassinato que chocou o país não apenas pela残酷, mas por colocar no centro uma mulher que inverteu o roteiro habitual da vítima para ocupar o lugar da criminosa.

Comportamentos como o de Elize Matsunaga, assim como os de outras mulheres que serão analisadas ao longo deste artigo, são abordados com o objetivo de permitir que os(as) leitores(as) compreendam as dinâmicas complexas entre crime e gênero em diferentes esferas sociais. Em especial, busca-se evidenciar como essas mulheres, ao transgredirem os papéis tradicionais que lhes são impostos — como o da esposa submissa, da mãe cuidadora ou da figura passiva —, são rapidamente deslocadas para a posição de “não-mulher”. São vistas como aberrações que negam a suposta “natureza feminina” associada à docilidade, à fragilidade e à obediência. Ao cometerem atos violentos, elas não apenas rompem com a ordem jurídica, mas também com uma ordem simbólica muito mais profunda, que dita o lugar da mulher na sociedade. É nesse embate entre expectativa e transgressão que se revelam as tensões ocultas que este estudo pretende expor e problematizar.

Crimes como o de Elize Matsunaga, entre tantos outros em diferentes formatos, passaram a ser acompanhados, assistidos e sentidos pela sociedade brasileira com maior intensidade a partir do século XX, período em que o país começou a vivenciar de forma mais contundente os abalos provocados pelo avanço da criminalidade. A imprensa desempenhou um papel central nesse processo, ao divulgar crimes de grande repercussão com riqueza de detalhes, expondo supostas motivações, perfis dos envolvidos e os efeitos devastadores desses atos. Essa espetacularização da violência não apenas alimentou o imaginário popular, mas também despertou a inquietação no meio acadêmico, que passou a investigar com mais afinco as raízes e as implicações sociais da criminalidade (Caleiro, 2002).

Assim, emergiram estudos que estabeleceram conexões entre o aumento da violência e o acelerado processo de industrialização e urbanização do país, bem como análises sobre os mecanismos de controle e repressão social que se intensificaram nesse contexto de transformação. Dessa forma, o crime deixou de ser apenas um fato isolado e passou a ser compreendido como um fenômeno estrutural, ligado às dinâmicas econômicas, políticas e culturais do Brasil moderno.

Nesse contexto, a criminalidade, que durante muito tempo permaneceu restrita ao interesse do campo jurídico, expandiu-se e passou a atrair a atenção de outras disciplinas, como a Psicologia, a Antropologia, a Sociologia e a História. A necessidade de compreender as tensões e os padrões sociais que se revelam justamente quando normas desejadas e impostas são transgredidas despertou um novo e instigante olhar sobre o fenômeno criminal (Caleiro, 2002). Assim, a análise de casos de crimes, especialmente aqueles cometidos por mulheres, abre caminho para uma compreensão mais profunda das dinâmicas entre criminalidade, relações de gênero e estruturas de poder. Esses estudos não apenas elucidam as motivações individuais, mas também refletem as condições e os valores de um determinado grupo social em um momento histórico específico (Bicalho; Reis, 2024a).

No início do XXI, a presença feminina no universo do crime não apenas se intensificou, mas passou a ocupar com destaque as páginas da imprensa brasileira. Esses episódios, mais do que noticiados, foram transformados em produtos midiáticos: escritos, embalados e vendidos com tintas sensacionalistas, que não se limitavam a narrar os delitos, mas expunham, de forma crua, a intimidade e o corpo dessas mulheres ao olhar voraz do público leitor. A criminalidade feminina, assim, tornou-se espetáculo — um palco onde se cruzavam estigmas antigos e novas inquietações sociais. Ao lado das manchetes que estampavam esses casos, multiplicavam-se as notícias que, com frequência crescente, revelavam a pluralidade dos caminhos pelos quais as mulheres adentravam o mundo do crime: “Número de presas aumenta 108% no Paraná” (Avansini, 2012, p. 8) ou “Garota espanca a amiga em escola de Caeté” (TV Alterosa, 2011). Essas narrativas, ao mesmo tempo, em que informavam, também reforçavam velhos estereótipos, transformando cada crime numa vitrine onde se refletiam as tensões entre gênero, poder e moralidade em uma sociedade em rápida transformação.

Assim, quando mulheres se veem envolvidas em atos e comportamentos culturalmente associados ao universo masculino, um sentimento de estranhamento atravessa grande parte da sociedade. Esse desconforto decorre do fato de que tais transgressões embaralham as fronteiras rigidamente articuladas pelo binarismo de gênero, que historicamente associa o feminino à docilidade, fragilidade e submissão (Butler, 2003). Diante disso, emerge uma dificuldade persistente em reconhecer a violência feminina como algo que possui agência e intencionalidade própria. Em vez disso, busca-se enquadrar suas ações em explicações que as despotencializam: seriam crimes cometidos sob coação, por paixão avassaladora, em crises de histeria, no desespero ou sob o domínio da loucura. Esses discursos operam como dispositivos que neutralizam a força de seus atos, retirando delas a autoria plena da violência praticada. É como se o ingresso dessas mulheres no universo criminal só pudesse ser compreendido se seus corpos fossem deslocados para o território dos anormais, dos imorais ou dos ilegais — categorias que, como bem apontou Foucault (2010), servem para manter intacta a norma ao custo de isolar a diferença (Carvalhaes, 2015).

A criminalidade feminina, sobretudo quando ligada a crimes violentos, permanece como um terreno fértil para a curiosidade social e para a condenação moral. Diferentemente dos homens, cuja

incursão no mundo do crime tende a ser naturalizada, explicada por fatores estruturais como pobreza, exclusão social ou histórico de violência, as mulheres que transgridem são rapidamente lançadas ao campo da anomalia. Sua participação em atos criminosos não apenas desafia a ordem legal, mas subverte normas culturais profundamente arraigadas sobre o que se espera do comportamento feminino. Assim, enquanto a violência masculina é muitas vezes lida como produto de circunstâncias sociais, a violência feminina é tratada como uma aberração moral ou um desvio psicológico. Elas não infringem apenas as leis do Estado, mas também rompem com a suposta “natureza” que lhes foi culturalmente atribuída — a de serem esposas, mães e dona do lar (Bicalho; Reis, 2024a). Nesse duplo ato de transgressão, essas mulheres são transformadas em figuras inquietantes, que desestabilizam a fronteira entre o aceitável e o monstruoso dentro da ordem social.

Nesse contexto, a sociedade moderna continua profundamente enraizada em construções de gênero que associam a mulher a papéis de cuidado, passividade e maternidade. Quando mulheres cometem crimes graves — como homicídio, tráfico de drogas e estelionato — elas não apenas infringem normas penais, mas rompem simbolicamente com a imagem da mulher como ser naturalmente pacífico e emocionalmente guiado. Tal transgressão provoca reações exacerbadas, especialmente por parte da mídia, que muitas vezes explora narrativas sensacionalistas que reforçam estereótipos como o da “*femme fatale*” (mulher fatal), da “monstra”, “fera”, “desalmada” e “manipuladora” (Almeida, 2000; Bicalho; Reis, 2024b).

No contexto brasileiro, casos emblemáticos como o de Suzane von Richthofen, em 2002, e o de Elize Matsunaga, em 2012, reatualizam um padrão discursivo recorrente tanto na mídia quanto no sistema judicial, no qual o gênero das rés desempenha um papel central na forma como seus crimes são narrados e julgados pela opinião pública. Em vez de uma análise que se atenha aos elementos objetivos do delito — como motivação, método e circunstâncias, o discurso social se desloca para o terreno da vida privada, vasculha a sexualidade e enfatiza a suposta frieza emocional dessas mulheres. Assim, suas figuras são construídas não apenas como criminosas, mas como traidoras de uma “essência feminina” idealizada, que deveria ser marcada pela sensibilidade, pela maternidade e pela abnegação (Maia; Vieira, 2009). Dessa forma, cada julgamento extrapola os limites do tribunal e adentra o campo da moralidade pública, reforçando estereótipos e alimentando uma narrativa que transforma essas mulheres em símbolos inquietantes da desordem social.

Diante disso, o problema central que esta pesquisa se propõe a investigar é: de que forma a construção social de gênero influencia a percepção, a representação midiática e o julgamento judicial das mulheres que cometem crimes violentos no Brasil? Além disso, busca-se entender se existe um padrão específico no tratamento de mulheres criminosas que pode ser identificado e analisado a partir dos casos de Suzane von Richthofen e Elize Matsunaga, e até que ponto essa diferenciação contribui para a perpetuação de estigmas de gênero no campo da criminologia.

Nesse sentido, o presente artigo propõe analisar a figura da mulher criminosa a partir de uma perspectiva de gênero, tomando como estudo de caso dois episódios emblemáticos ocorridos no Brasil. Busca-se compreender de que forma o gênero atua como elemento determinante na interpretação dos crimes e como os discursos sociais e institucionais contribuem para moldar as narrativas construídas em torno dessas mulheres. Para alcançar o objetivo proposto e responder à problemática de pesquisa, este estudo adota uma abordagem qualitativa de caráter exploratório. A pesquisa foi conduzida por meio da análise de artigos científicos, livros e capítulos de obras acadêmicas, localizados por bases de dados como *Google Acadêmico*, *SciELO* e o *Catálogo de Teses e Dissertações*. Para fundamentar as discussões, recorremos às contribuições teóricas dos estudos de gênero, especialmente às abordagens das historiadoras Joan Scott (2019) e Teresa de Lauretis (2019), cujos trabalhos são referenciais na compreensão das dimensões sociais e culturais que atravessam as categorias de gênero.

A presente pesquisa justifica-se pela necessidade de aprofundar a compreensão sobre a interseção entre gênero e criminalidade no contexto brasileiro — um campo que, embora já contemplado pelos avanços da criminologia feminista, ainda carece de análises que dialoguem de forma mais direta e aprofundada com casos concretos de grande repercussão social. O tratamento dispensado a mulheres criminosas como Suzane von Richthofen e Elize Matsunaga expõe padrões recorrentes de estigmatização e construção discursiva que ultrapassam o âmbito jurídico, adentrando o terreno simbólico das representações de gênero. Nesse sentido, investigar essas narrativas com rigor teórico e metodológico torna-se essencial para desvelar os mecanismos pelos quais a sociedade brasileira negocia, reforça ou contesta suas normas culturais quando confrontada com a figura da mulher que mata.

Ao eleger como objeto de estudo casos emblemáticos que receberam ampla cobertura midiática e deixaram marcas profundas no imaginário coletivo, esta pesquisa busca contribuir para o campo já consolidado dos estudos sobre criminalidade e gênero, oferecendo uma análise comparativa que articula de forma crítica as narrativas da mídia, os discursos judiciais e as representações sociais. Ao fazer esse entrelaçamento, a investigação dialoga com os aportes da criminologia crítica e feminista, ampliando a compreensão sobre como essas instâncias discursivas operam na construção pública da figura da mulher criminosa e na reafirmação — ou contestação — das normas de gênero na sociedade brasileira (Almeida, 2000; Bicalho; Reis, 2024ab).

Além disso, este trabalho busca evidenciar como as categorias de gênero não apenas moldam a percepção social da criminalidade feminina, mas também influenciam de forma direta as práticas institucionais do sistema de justiça penal (Carvalhes, 2015). Trata-se, portanto, de uma contribuição relevante para a consolidação de uma abordagem crítica nos estudos sobre crime e gênero no Brasil, ao ampliar o debate e oferecer subsídios teóricos e empíricos para futuras investigações acadêmicas. Ao avançar nessa direção, espera-se não apenas fortalecer a base teórica da criminologia feminista no país, mas também fomentar reflexões mais amplas sobre justiça, igualdade de gênero e os mecanismos, tanto simbólicos quanto materiais, que operam na punição e no controle social (Bicalho; Lopes, 2024).

Se eles matam, elas matam: gênero como uma categoria de análise

As mulheres e os homens têm múltiplos modos e possibilidades de participação e trânsito no corpo social, sobretudo no envolvimento de atos delituosos. Essas diferenças que marcam a vida de homens e mulheres são alimentadas, fundamentalmente, pelos estereótipos de gênero, isto é, pelas abordagens que caracterizam os modelos do que é da masculinidade e feminilidade, aos quais devem ser seguidos (Barcinski; Cúnico, 2016). Diante disso, os padrões de gênero se colocam a partir de uma perspectiva relacional, em que o que é compreendido culturalmente como masculino apenas produz significado e sentido a partir do feminino e vice-versa. Assim, as identidades de homens e mulheres se reforçam, através das aproximações e distanciamentos em relação aos comportamentos e sentimentos a serem seguidos por cada gênero (Gomes, 2009).

À vista disso, com as abordagens e perspectivas associadas a essência masculina, como racionalidade, força, virilidade, dominador, liderança e poder sobre os mais fracos(as), coragem, a não docilidade e a resistência, comprehende-se que a valorização desse modelo, que exige a supressão de emoções e de determinadas formas de expressão, tem o poder de impulsionar e reforçar reações violentas dos homens, como um elemento natural da masculinidade (Wittig, 2022; Butler, 2003). Enquanto os elementos associados à feminilidade - ser esposa, mãe, cuidadora do lar, passividade e recado, são características para justificar e legitimar a posição da mulher como vítima que deve ser salva e, nunca como protagonista de violência, uma vez que tal ato é contra a suposta “natureza feminina” que foi atribuído a elas.

Diante disso, podemos compreender a articulação entre masculinidade e violência como um eixo central na configuração das hierarquias sociais, no qual os comportamentos violentos praticados por homens são historicamente naturalizados e entendidos como uma extensão legítima da condição masculina. A associação reiterada entre ser masculino e ser violento não se estabelece de forma neutra, mas opera em um sistema mais amplo que, como aponta Joan Scott (2019), estrutura as relações sociais com base nas diferenças percebidas entre os sexos. Para a autora, o gênero não é apenas uma descrição de diferenças biológicas ou comportamentais, mas um “elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos; o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder” (Scott, 2019, p. 67).

Essa perspectiva é importante porque desloca a análise do gênero do campo das características individuais para o terreno das estruturas e discursos que organizam a sociedade. Ao definir o gênero como uma categoria útil para análise histórica, Scott (2019) evidencia que ele funciona como um princípio organizador que legitima e reproduz desigualdades. No caso específico da criminalidade, essa lógica permite que a violência masculina seja interpretada em um quadro normativo, onde sua presença é esperada, e até mesmo explicada, por condições sociais como pobreza, exclusão ou disputa de poder. Já a violência feminina rompe com esse sistema simbólico e, por isso, é tratada como uma anomalia que

exige explicações adicionais — seja pela patologização “loucura” ou “histeria”, seja pela moralização “desvio” ou “perversidade” (Bicalho *et.al.*, 2024; Bicalho, 2025).

Assim, os atos violentos cometidos por mulheres não apenas violam a lei, mas também transgridem as normas culturais fundamentais que estruturam o gênero como relação de poder. Eles desestabilizam a narrativa que associa o feminino à passividade, à maternidade e à docilidade, exigindo da sociedade e das instituições uma resposta que reafirme a ordem simbólica. Nessa dinâmica, o gênero atua não como um dado fixo, mas como um campo de disputa, onde as práticas sociais e discursivas se mobilizam para manter ou contestar as fronteiras entre o que é aceitável e o que é monstruoso. Portanto, analisar a criminalidade feminina à luz da teoria de Scott (2019) permite perceber que a condenação social não recai apenas sobre o ato em si, mas sobre a ameaça que ele representa à lógica hierárquica que sustenta as relações de poder entre os gêneros.

O crime como espetáculo: a menina que matou os pais

Há milênios, crimes dentro do próprio seio familiar têm sido uma realidade. Um dos relatos mais antigos, presente na tradição hebraica, narra a história de Caim, que, tomado por uma ira profunda, cometeu o ato extremo de tirar a vida de seu irmão Abel (Bíblia, 2009). Esse episódio simbólico da antiguidade revela que, desde tempos imemoriais, nem mesmo os laços de sangue foram capazes de conter os impulsos mais cruéis do ser humano. Assim, a violência entre familiares se mostra como uma tragédia que atravessa as eras, expondo a fragilidade dos vínculos quando submetidos às paixões desmedidas (Bicalho; Reis, 2024).

Na noite de 31 de outubro de 2002, o Brasil foi abalado por um crime familiar que chocou a sociedade não apenas pela brutalidade com que foi cometido, mas também pelas circunstâncias singulares que o cercaram. Marília e Manfred von Richthofen morreram de forma trágica, assassinados pelos irmãos Daniel e Cristian Cravinhos de Paula e Silva, com a participação direta de sua própria filha, Suzane von Richthofen. Durante o ataque, Daniel Cravinhos foi responsável pela morte de Manfred, enquanto Cristian Cravinhos assassinou Marília. Suzane, por sua vez, permaneceu na sala de estar da residência da família — uma mansão localizada em São Paulo — sem oferecer resistência ou tentar impedir o crime. Conforme o perito Ricardo Silva Salada, as vítimas foram brutalmente espancadas com um bastão pesado e com lâmina, resultando em mortes violentas e cruéis que deixaram marcas profundas não só na cena do crime, mas também na memória coletiva do país (Casoy, 2019; Bicalho; Reis, 2019).

Com base nas investigações periciais e nos diversos depoimentos colhidos, os réus acabaram por confessar o crime. Em 8 de novembro de 2002, o Ministério Público do Estado de São Paulo solicitou a prisão de Suzane Louise von Richthofen, Daniel Cravinhos de Paula e Silva e Cristian Cravinhos de Paula e Silva. Após o assassinato do casal Richthofen, o caso ganhou ampla repercussão nacional. A cobertura midiática foi intensa e constante: emissoras de televisão, rádios, repórteres de revistas e jornais de todo o Brasil se dirigiram ao bairro do *Brooklin*, na zona sul de São Paulo, onde o crime ocorreu,

transformando o local em epicentro de atenção pública (Carneiro; Machado, 2022). A imprensa passou a divulgar reportagens e manchetes sobre o chamado *Caso Richthofen*, explorando desde os detalhes do crime e os desdobramentos da investigação policial até possíveis motivações e aspectos da vida pessoal dos acusados. A figura de Suzane von Richthofen, em especial, tornou-se foco central da mídia, que passou a dedicar uma cobertura extensa e minuciosa à sua trajetória e comportamento (Bicalho; Reis, 2024ab).

A intensa cobertura midiática que se seguiu ao crime Von Richthofen mobilizou a indústria da comunicação, que, ao alimentar a curiosidade voraz do público, ampliou a busca incessante por detalhes, sobretudo aqueles que diziam respeito à intimidade de Suzane von Richthofen. Nesse processo, não apenas se difundiram manchetes e reportagens de caráter sensacionalista, mas também se reiteraram narrativas que inscreviam a ré em antigos e persistentes estereótipos de gênero. A *Folha de São Paulo*, em 12 de agosto de 2004, não hesitou em lançar mão de qualificações moralmente depreciativas, narrando que “Mulher apaixonada é capaz de qualquer coisa, até de matar” enquanto o *Correio Braziliense*, em 04 de novembro de 2002, preferiu representá-la como a mulher “vadia e vagabunda”, bem como de “Loura Má”, em 03 de abril de 2003. Curiosamente, não se encontram, no discurso jornalístico da época, caracterizações equivalentes aplicadas aos réus masculinos, que escaparam à mesma lógica de estigmatização.

Tal assimetria revela mais do que uma simples diferença de enfoque: ela desvela o modo como os meios de comunicação, longe de atuarem apenas como mediadores da informação, tornaram-se agentes ativos na produção de sentidos, colaborando para a construção de uma narrativa que reforça hierarquias simbólicas e consolida o controle social sobre o feminino. É justamente esta operação discursiva, que excede a esfera da notícia e penetra no território da moralização pública, que se propõe problematizar a presente análise.

A construção midiática de Suzane von Richthofen durante e após o crime que abalou a sociedade brasileira é exemplar do que Teresa de Lauretis (2019) conceitua em *Tecnologias de Gênero* como os mecanismos culturais que produzem e reproduzem sujeitos generificados segundo normas estabelecidas. Ao narrar Suzane não apenas como criminosa, mas sobretudo como uma mulher que traiu seu lugar esperado — da filha submissa, da jovem protegida, da representação idealizada do feminino —, a mídia operou como um dos dispositivos centrais dessas tecnologias. Termos como “vadia” e “vagabunda”, utilizados por veículos de grande circulação, não surgem por acaso: eles funcionam como marcadores de uma transgressão que precisa ser corrigida discursivamente, reinscrevendo Suzane Richthofen na posição da mulher desviada, perigosa, e, portanto, passível de exclusão simbólica (Lauretis, 2019; Scott; 2019; Bicalho; Reis, 2024a).

Ao integrar as contribuições de Joan Scott, essa análise se torna ainda mais densa. Scott (2019), afirma que o gênero é simultaneamente uma construção social e uma estrutura fundamental de poder, que organiza significados e hierarquias. No caso Richthofen, como Suzane Richthofen foi publicamente

desqualificada, revela precisamente essa função do gênero como operador de poder: sua imagem foi manipulada para reforçar a matriz binária e hierárquica entre masculino e feminino (Bicalho; Reis, 2024a; Bicalho, 2025). Enquanto os réus masculinos foram descritos em termos de sua ação criminosa — sujeitos ativos, mas dentro do espectro da violência aceitável ao masculino —, Suzane Richthofen foi figurada como uma ruptura da ordem simbólica, sua criminalidade sendo lida não apenas como um delito jurídico, mas como um fracasso moral e sexual.

A mídia imprensa, nesse contexto, não apenas relatou fatos; ela produziu sentidos que reafirmaram a ordem social e de gênero vigente. Para Scott (2019), essa produção discursiva não é neutra: ao classificar, nomear e julgar Suzane com base em estereótipos profundamente enraizados, os meios de comunicação reforçaram as distinções de gênero como um código para manter o controle social (Bicalho, 2023). A *tecnologia de gênero* descrita por Lauretis (2019) e a *gênero como uma categoria de análise* proposta por Scott (2019) convergem aqui para desvelar como a figura de Suzane foi mobilizada para restaurar as fronteiras do aceitável dentro da lógica patriarcal: punir não apenas o crime, mas a mulher que ousou escapar de seu papel da suposta “natureza feminina”.

Assim, o *Caso Richthofen*, na forma como foi narrado e espetacularizado, revela uma operação simbólica que excede o campo jurídico e penetra no cerne das relações de poder de gênero, reforçando desigualdades e naturalizando a vigilância constante sobre o comportamento feminino na sociedade brasileira contemporânea.

Elize Matsunaga: era uma vez um crime

A análise que se seguirá nesta pesquisa toma como objeto a história do assassinato do empresário Marcos Matsunaga, herdeiro do império alimentício Yoki. Em maio de 2012, Marcos foi morto e esquartejado por sua esposa, Elize Matsunaga, dentro da residência do casal, localizada em um bairro nobre de São Paulo. O crime, marcado por sua brutalidade e pelos detalhes que emergiram durante as investigações, ultrapassou rapidamente os limites da esfera privada e tornou-se um espetáculo midiático nacional.

Mais do que um caso criminal, a narrativa construída em torno de Elize foi atravessada por estigmas e representações de gênero, sendo ela retratada ora como a esposa traída e humilhada, ora como uma figura calculista e monstruosa, capaz de atos extremos. Esta análise buscará, portanto, não apenas reconstituir os fatos, mas compreender como a história de Elize Matsunaga foi moldada, espetacularizada e consumida pelo olhar público, num processo que revela as engrenagens culturais e discursivas que cercam a criminalização do feminino na sociedade brasileira.

As investigações revelaram que o crime não foi apenas motivado por uma descoberta de traição, como inicialmente sugerido, mas também pela crescente tensão em torno da guarda da filha do casal. Elize Matsunaga teria descoberto não apenas uma nova infidelidade do marido, mas também seus planos

de a afastar da filha pequena, retirando dela não apenas o *status* social, mas também o vínculo materno — uma ruptura que, segundo seus depoimentos, foi o estopim para a violência extrema (Sena, 2022).

A cobertura da mídia, no entanto, deslocou rapidamente o foco da complexidade dos motivos para uma narrativa mais palatável e espetacularizada. Elize foi convertida em uma personagem pública que oscilava entre dois polos: ora descrita como uma mulher traída e humilhada, ora como uma figura monstruosa e fria (Sena, 2022). De forma particularmente significativa, os veículos de comunicação passaram a construir sua trajetória como uma espécie de “Cinderela às avessas” — uma jovem de origem modesta que, após ascender socialmente ao se casar com um empresário milionário, teria se revelado gananciosa e perigosa.

Programas sensacionalistas e reportagens exploraram à exaustão sua biografia, destacando seu passado como acompanhante de luxo e a suposta ambição que teria guiado sua trajetória. Essa narrativa transformou Elize não apenas na autora de um crime brutal, mas em um símbolo do desvio feminino: a mulher que rompe com as normas de submissão, que ocupa um lugar social “inadequado” e que, por isso, precisa ser publicamente desqualificada e punida (Sobrinho Angrimani, 1995).

Mais do que a condenação formal de 19 anos e 11 meses de prisão por homicídio triplamente qualificado e ocultação de cadáver, Elize Matsunaga foi condenada pela opinião pública em um tribunal simbólico. Nesse tribunal, alimentado pela lógica espetacular da mídia, sua imagem foi construída para ensinar uma lição moral: a da mulher que ousa transgredir não apenas a lei, mas as fronteiras do comportamento esperado de seu gênero e de sua classe (Sena, 2022).

A reportagem de capa da *Revista Veja*, publicada em 12 de junho de 2012, revisitou não apenas detalhes e impressões sobre as primeiras investigações do caso que então mobilizava a opinião pública, mas também expôs, de forma quase involuntária, as narrativas arquetípicas que atravessam a sociedade brasileira. O impacto do crime não residia unicamente na brutalidade do ato, mas na revelação de um enredo já conhecido e, ainda assim, perturbador: a jovem de origem humilde, que ascende socialmente ao se unir a um homem rico, representante das elites econômicas, vê seu destino trágico selado após o fracasso matrimonial. Nesse contexto, o conflito central não se estabelece mais como o tradicional embate entre vilão e vítima, mas se desloca para a esfera conjugal, instaurando uma disputa dramática entre a mulher e o marido — um duelo que desnuda as fissuras ocultas nas estruturas do poder doméstico e das relações de gênero (Bicalho *et. al*, 2025).

Figura 1: Elize Matsunaga na capa da Revista Veja.



Fonte: Revista Veja.

A imagem de Elize Matsunaga na capa, inserida contra um fundo que se torna mais claro ao se aproximar de seu rosto, instaura uma ambiguidade semiótica que vai além da superfície visual. O olhar direto que ela lança ao(a) leitor(a), iluminado de modo a destacar sua face, convoca uma leitura simultânea de altivez e controle, entrelaçada com uma sensualidade dissimulada. No entanto, essa afirmação de si entra em tensão com o detalhe do urso de pelúcia sob seu corpo — signo que remete à infância e à inocência, instaurando uma contraposição entre o adulto e o infantil, entre a sedução e a pureza. A postura de Elize, deitada sobre o brinquedo, sem roupas visíveis, mas ocultando seu corpo justamente por meio do objeto infantil, compõe uma encenação de binariedades: timidez e provocação, inocência e culpa, dissimulação e fatalidade (Bicalho *et.al*, 2025). Como observa Menezes (2016), essa justaposição cria uma imagem em que a sedução inofensiva se torna, na narrativa, fatal.

Essa construção visual pode ser lida à luz das reflexões de Joan Scott (2019), para quem o gênero não é apenas uma diferença naturalizada entre os sexos, mas uma categoria social que organiza significados e relações de poder. A capa não apenas retrata Elize; ela a reinscreve em um regime de significação que articula gênero e poder, reforçando a narrativa da mulher perigosa que rompe com o ideal de feminilidade dócil e materna. A ambiguidade entre a pureza (o urso) e a sensualidade (o corpo nu e o olhar direto) opera como uma tecnologia de gênero — no sentido proposto por Teresa de Lauretis (2019), produzindo efeitos de verdade sobre o feminino. Lauretis (2019) argumenta que o gênero é fabricado por meio de narrativas, imagens e discursos sociais que configuram os sujeitos como “homens” ou “mulheres” dentro de certas expectativas. No caso de Elize, a capa mobiliza signos

contraditórios para fixá-la no lugar da mulher que seduz e trai, que simula inocência, mas encarna o perigo — um arquétipo profundamente enraizado na cultura ocidental.

Considerações provisórias

A análise dos casos de Suzane von Richthofen e Elize Matsunaga evidencia como a criminalidade feminina no Brasil é atravessada por construções de gênero que extrapolam o campo jurídico e invadem a esfera simbólica e midiática. Ambas foram não apenas julgadas por seus crimes, mas também publicamente estigmatizadas por romperem com o papel social tradicionalmente atribuído às mulheres: o da docilidade, submissão e maternidade. A mídia, ao espetacularizar seus casos, reforçou estereótipos profundamente arraigados, enquadrando-as como figuras monstruosas que desafiam a ordem simbólica e, por isso, precisam ser exemplarmente punidas, não apenas no tribunal formal, mas também no tribunal da opinião pública.

Assim, torna-se evidente que o gênero funciona como uma categoria central na compreensão das respostas sociais à criminalidade, especialmente quando mulheres são as autoras da violência. Como apontam teóricas como Joan Scott e Teresa de Lauretis, o gênero não apenas organiza as relações de poder, mas também estrutura os significados que dão sentido ao desvio e à punição. Nesse contexto, a criminologia feminista no Brasil encontra terreno fértil para avançar, ao problematizar não só as práticas penais, mas também os mecanismos simbólicos que sustentam as desigualdades e naturalizam a vigilância constante sobre o comportamento feminino.

Referências

- ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. **Mulheres que matam**: universo imaginário do crime no feminino. 2000. 266f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Ceará, Curso de Doutorado em Sociologia, Fortaleza (CE), 2000.
- ANGRIMANI, Danilo. **Espreme que sai sangue**: um estudo do sensacionalismo na imprensa. São Paulo: Summus, 1995.
- AVANSINI, Carolina. Número de presas cresce 108% no Paraná. **Folha de Londrina**, Londrina, 6 maio 2012. p. 8.
- BARCINSKI, Mariana; CÚNICO, Sabrina Daiana. Mulheres no tráfico de drogas: Retratos da vitimização e do protagonismo feminino. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 16, n. 1, p. 59–70, jan. 2016.
- BÍBLIA. Português. **Bíblia sagrada**: Almeida Revista e Atualizada. João Ferreira de Almeida. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 2009.
- BICALHO, Lucas Matheus Araujo *et al.* Quando a Fé Cega: A Banalidade do Mal e a Dominação Carismática no Caso de João de “Deus”. In: SANTOS, Ednan Galvão; GALVÃO, Karine Chaves Pereira (org.). **Ciências humanas e sociedade: estudos interdisciplinares**. Ponta Grossa: Aya, 2024. p. 124-133.

BICALHO, Lucas Matheus Araujo *et.al.* “Ele me tratava como uma rainha... até eu querer minha liberdade”: análise narrativa e reflexões de Elize Matsunaga na Netflix. SANTOS, Ednan; GALVÃO, Karine (Org.). **Ciências Humanas e Sociedade**: estudos interdisciplinares. Ponta Grossa: Aya, 2025. p. 26-38.

BICALHO, Lucas Matheus Araujo. **Análise imagética de um crime nas capas das revistas Veja, Época e IstoÉ**: o caso de Isabella Nardoni (2008-2010). 2023. 67 f. Monografia (Graduação em História) – Departamento de História, Centro de Ciências Humanas – CCH, Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Montes Claros, 2023.

BICALHO, Lucas Matheus Araujo. O silêncio do grito: violência e silenciamento em “O peso do pássaro morto”. **Revista Multidisciplinar**, [S. l.], v. 37, n. 2, p. 1–10, 2024.

BICALHO, Lucas Matheus Araujo. Úrsula, a vilã subversiva: gênero, poder e estereótipos na construção da personagem de A pequena sereia (1989). **Revista Multidisciplinar**, [S. l.], v. 38, n. 2, p. 1–10, 2025.

BICALHO, Lucas Matheus Araujo; LOPES, Ana Paula Oliveira. “Seja bem-vindo à casa das doidas, doutor”: uma resenha de Prisioneiras (2017). **Revista Multidisciplinar**, [S. l.], v. 37, n. 2, p. 1–9, 2024.

BICALHO, Lucas Matheus Araujo; REIS, Filomena Luciene Cordeiro. CRIME, GÊNERO E MÍDIA: a construção da “loura má” na Folha de São Paulo e no Correio Braziliense (2002-2006). **Cadernos Zygmunt Bauman**, v. 14, n. 36, 5 Dez 2024b.

BICALHO, Lucas Matheus Araujo; REIS, Filomena Luciene Cordeiro. Suzane Von Richthofen: cruelmente “interessada, inteligente e aplicada”. **Comunicação & Informação**, Goiânia, Goiás, v. 27, p. 219–236, 2024a. Disponível em: <https://doi.org/10.5216/ci.v27.80933>.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CALEIRO, Regina Célia Lima. **História e crime**: quando a mulher é a ré Franca 1890-1940.

CAMPBELL, Ulisses. **Elize Matsunaga**: a mulher que esquartejou o marido. Matrix: São Paulo, 2021. E-book.

CARNEIRO, Thaís dos Santos; MACHADO, Lucio Mauro Braga. SUZANE VON RICHTHOSEN: UM ESTUDO DE CASO. **Anais da Jornada Científica dos Campos Gerais**, v. 20, n. 1, 2022.

CARVALHAES, Flávia Fernandes de. **Mulheres no crime, deslizamento de fronteiras**. 2015. 190 f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

CASOY, Ilana. **Casos de Família**: arquivos Richthofen e arquivos Nardoni. Rio de Janeiro: Darkside 2019.

CORREIO BRAZILIENSE. Loura má. **Correio Braziliense**. 03 abr. 2003

CORREIO BRAZILIENSE. Suzane: vadia e vagabunda. **Correio Braziliense**. 04 nov. 2002.

FOLHA DE SÃO PAULO. Mulher apaixonada é capaz de qualquer coisa, até de matar. **Folha de São Paulo**. 12 ago. 2004

FOUCAULT, Michel. **Os anormais**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

GOMES, Romeu. A dimensão simbólica da violência de gênero: uma discussão introdutória. **Athenaea Digital**, n. 14, p. 237-243, 2008.

LAURETIS, Teresa de. A Tecnologia de gênero. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (Org.). **Pensamento feminista conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. 121-155p.

MAIA, Claudia Jesus; VIEIRA, Elizeth Pereira. Mães desalmadas: infanticídio e o amor materno no norte de Minas na década 70. **Cadernos Espaço Feminino**, Uberlândia, v. 22, n.2, ago./dez. 2009.

MENEZES, Mariana Leijoto Pinto Oliveira e. **Era uma vez um crime**: representações do mal na revista Veja. 2016. 143 f. Dissertação(Letras) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (org.). **Pensamento feminista conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. 49-80p.

SENA, Rebeca Pedreira. **O crime como espetáculo**: o caso Elize Matsunaga e o impacto da mídia e da opinião pública no julgamento e na execução da pena. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito)-Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

WITTIG, Monique. **O pensamento hétero e outros ensaios**. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

YOUTUBE. Garota espanca colega no estadual em Caeté. **TV Alterosa**, 18 set. 2011. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2Mkm8pp0IVo>. Acesso em: 9 ago. 2024.



Este artigo está disponível em acesso aberto sob a Licença Creative Commons Attribution, permitindo uso ilimitado, distribuição e reprodução em qualquer formato, desde que a obra original seja devidamente creditada.